



**NOTA DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

08 de 03 de 05

DECRETO EXECUTIVO Nº 638, DE 08 DE MARÇO DE 2005.

*Abre Crédito Adicional Suplementar*

**SENIO REINOLDO KIRST**, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 751, de 08 de Março de 2005,

**DECRETA:**

Art.1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 28.124,00 (vinte e oito mil, cento e vinte e quatro reais) destinado a atender insuficiência de saldo na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 05 – Secretaria Mun., Educação, Cultura e Desporto.  
05.12.361.0049.2.015 – MANTER O TRANSP. ESC. FUNDAMENTAL - MDE  
Elemento de despesa:3.3.90.39.00 – Outr. Serv. Terc. Pes.Jurídica. R\$ 28.124,00

Art. 2º Para abertura do crédito aberto no artigo anterior valerá o executivo da redução da seguinte dotação orçamentária:


ÓRGÃO: 05 – Secretaria Mun., Educação, Cultura e Desporto.  
05.12.361.0049.2.015 – MANTER O TRANSP. ESC. FUNDAMENTAL - MDE  
Elemento de despesa:3.3.90.33.00 – Passag. e Desp. c/Locomoção. R\$ 28.124,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, em 08 de Março de 2005.

  
Senio Reinoldo Kirst,  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

  
Ailton Larri Lemos de Moura,  
Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.

*"Somar para Desenvolver"*

Trav. 20 de Março, 001 - Centro - CEP: 98.735-000 - Coronel Barros/RS  
<http://www.coronelbarros.rs.gov.br> - Fone: (55) 3333-9115  
e-mail: [coronelbarros@via-rs.net](mailto:coronelbarros@via-rs.net)